



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XV • Edição 1319 • Capão Bonito, 18 de janeiro de 2024

www.capaobonito.sp.gov.br

ACAMAR de Capão Bonito alcança altos índices na coleta seletiva de materiais recicláveis



RECICLAGEM | Com apoio da Prefeitura Municipal e Suzano - referência global na fabricação de bioprodutos desenvolvidos a partir do cultivo de eucalipto, a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Capão Bonito (Acamar) conquistou alto índice de cobertura da coleta seletiva em 2023.

Com aumento de 30% na média de resíduos sólidos processados, a Acamar passou a reciclar 120 toneladas por mês em 2023, frente uma média de 90 toneladas em 2022.

A taxa média de reciclagem do município atingiu a marca de 13% na cobertura da coleta seletiva. No Brasil, esse índice é de 4% segundo dados da Associação Brasileira de Empresas de Limpeza Pública e Resíduos Especiais, a Abrelpe. Conforme a COP 28 (Conferência das Partes sobre as Mudanças climáticas) realizada neste ano em Dubai, ações como a reciclagem de resíduos auxiliam na diminuição dos gases causadores do efeito de estufa (GEE).

lançados na atmosfera.

O apoio da Suzano à Acamar está alinhado aos Compromissos para Renovar a Vida que compõem um conjunto de 15 metas de longo prazo da empresa, alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU).

Dentre eles, está o compromisso de ajudar a retirar 200 mil pessoas da linha da pobreza nas regiões onde a empresa mantém operações até 2030.

Unindo 36 cooperados(as) e 21 catadores(as), a parceira com a Acamar beneficia 188 pessoas na região, entre colaboradores(as) diretos(as) e indiretos(as).

Os(as) cooperados(as), além do salário, ainda recebem alimentação (almoço e café da manhã na cooperativa), registro em carteira, seguro de vida e demais benefícios trabalhistas assegurados por lei, gerando segurança adicional às pessoas que escolhem aderir à organização.

A cooperativa, que tem o objetivo de aumentar o quadro de beneficiados(as) para 80 e com isso aumentar a área de abrangência dos trabalhos, também promove, por meio de diálogo contínuo e acompanhamento, ações de sustentabilidade por meio de campanhas educacionais e formação de cidadãos(ãs) mais conscientes e preparados(as).

Além de ser uma impulsionadora da economia sustentável na região, a associação ainda executa o projeto de Educação Ambiental, Floresta Viva, com foco na prevenção a incêndios florestais, por meio de sensibilização em escolas, gerido em parceira com a Suzano.

A cooperativa também criou neste ano o Centro de Educação Ambiental, Agroecologia com Geração de Renda (CE-AAGRE), uma iniciativa que tem como objetivo a formação de cidadãos(ãs) ativos(as) e conscientes para o desenvolvimento de uma sociedade mais sustentável.



HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
SEGUNDA A SEXTA
MANHÃ: 8H ÀS 11H30
TARDE: 13H ÀS 17H30

MATRÍCULAS ABERTAS!

AULAS DE MUSICALIZAÇÃO



AULAS DE JUDÔ



AULAS DE BASQUETE



AULAS DE TÊNIS DE MESA



AULAS DE GINÁSTICA ARTÍSTICA



E MUITO MAIS!
E MUITO MAIS!

MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS:

- A PARTIR DO DIA 15/01
- CENTRO EDUCACIONAL "PAULO FREIRE"
- RUA BERNADINO DE CAMPOS, 477, CENTRO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

LEVAR CÓPIA DO:

- RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- CARTÃO DO SUS
- FOTO 3X4
- RG E CPF DO RESPONSÁVEL



ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Julio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

José Toshio Saito
Secretaria Municipal de Governo

Gilberto Tobias Domingues
Secretaria Municipal de Agropecuária,
Obras e Meio Ambiente

Roberto Kazushi Tamura
Secretaria Municipal de Saúde

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretaria Municipal de Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura, Esporte e Turismo

Romano José de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ovidoria / Corregedoria
Tel.: 08007743104 / 3542-1023

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Departamento de Tributação
Ramal 9937

Fiscalização
3542-2411

Vigilância Sanitária
Tel.: 3542-4005

Câmara Municipal
Tel.: 3543-8190

PAT (Posto de Atendimento
do Trabalhador) - Tel.: 3542-4713

Procon - Tel.: 3542-2101

Conselho Tutelar - Tel.: 3542-2411

EXPEDIENTE

A Imprensa Oficial é uma publicação da Prefeitura Municipal de Capão Bonito | Registrado sob nº. 13 (Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas)
Rua 9 de Julho, 690, Centro - CEP 18300-900 | Fone: (15) 3543-9900 | www.capaobonito.sp.gov.br



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO

Rua Nove de Julho, 690 - Centro. Capão Bonito - SP CEP: 18300-900

Contato: (15) 3543-9900/ (15) 3542-2411/ (15) 99858-6865

E-mail: fiscalizacao@capaobonito.sp.gov.br

Auto de Desembargo n. 009/2023

Autuado (a): Sandro Moreira de Lima

Endereço incerto, não sabido.

Em **13 de dezembro de 2023**, a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Divisão de Fiscalização, representada pela fiscal de obras devidamente habilitada, em conformidade com o **art. 74 da Lei Complementar nº 210/18**, procedeu ao **Auto Desembargo** da obra situada na **Rua Milton Alcover, nº 417, Residencial Vila Bella I, Capão Bonito – SP**. Esta ação foi realizada após a verificação da regularização da referida obra, conforme o pedido de aprovação de projeto protocolado junto à municipalidade por meio do Processo **Administrativo n. 12969/2023**. O projeto foi aprovado pelo **Arquiteto e Urbanista Wagner Pereira de Souza CAU A35360-4**, resultando na emissão do **Alvará nº 119/2023**.

Capão Bonito, 13 de dezembro de 2023.

Roberta H. Q. Fernandes
Fiscal de Obras
Matrícula n. 6916



TODOS CONTRA A DENGUE

Prevenir é responsabilidade de todos!

Juntos combatemos o **aedes aegypti**.



Mantenha caixa d'água limpa e tampada.



Deixe as lixeiras tampadas.



Guarde as garrafas de cabeça para baixo.



Não jogue lixos em terrenos baldios.



Coloque areia nos pratinhos dos vazos.



Utilize cloro e mantenha sempre a manutenção de piscinas.



Guarde pneus em lugares cobertos.



Mantenha lajes e calhas limpas para não acumular água da chuva.

APLICATIVO SÃO PAULO MAIS PERTO CAPÃO BONITO

Confira se sua empresa está no app. E se não estiver, é só cadastrar **GRATUITAMENTE**. É rápido e super fácil! Veja só:

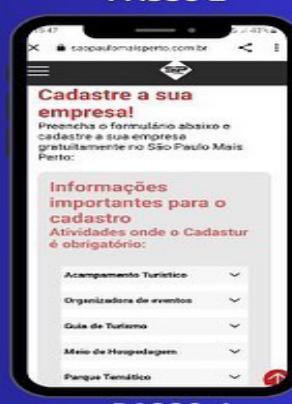
PASSO 1
Baixe o app São Paulo Mais Perto
Clique em **CIDADES TURÍSTICAS**

PASSO 2
Procure por **CAPÃO BONITO**

PASSO 3
Clique em **COMÉRCIOS E SERVIÇOS** |
Consulte se sua **EMPRESA ESTÁ NO APP**

PASSO 4
Se não estiver, clique em
CADASTRE SUA EMPRESA

PRONTO! Dentro de alguns instantes
sua **EMPRESA** já estará **CADASTRADA**!



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO



MATRÍCULAS ABERTAS

2024

PROCURE UMA ESCOLA PRÓXIMA A SUA
RESIDÊNCIA PARA GARANTIR A VAGA
EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES
DA REDE MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO



EDUCAÇÃO
INFANTIL



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
CAPÃO BONITO



INSCRIÇÃO PARA: PROFESSOR EVENTUAL

DIA 15/01/2024 À 26/01/2024

ORIENTAÇÕES:

As Inscrições serão feitas nas Unidades Escolares Municipais para os Srs. Professores da Educação Básica:

- ➡ Educação Infantil
- ➡ Ensino Fundamental
- ➡ EJA - Ensino de Jovens e Adultos interessados em ministrar aulas como Eventual ao longo do Ano Letivo de 2024.

➡ **EDITAL N° 11/2023 DE FICHA DE INSCRIÇÃO NO SITE:**
<https://educacao.capaobonito.sp.gov.br/edital-no-11-2023-inscricao-para-professores-eventuais-2/>



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

SECRETARIA DA
EDUCAÇÃO
DECAPÓBONITO



FUNDAÇÃO
ABRINQ

NOSO MUNICÍPIO PARTICIPA DO
PROGRAMA PREFEITO
AMIGO DA CRIANÇA
GESTÃO 2021 - 2024

Realização:



Em parceria com:



PROMOVEM

RELACIONAMENTO INTERPESSOAL

Dias 08 e 09 de Fevereiro de 2024

Objetivo Geral: Conhecer as diversas formas de relacionamentos para atuar satisfatoriamente no campo pessoal, do trabalho e social, por meio de treinamento.

Pré-requisitos: Ter idade mínima de 14 anos

Horário: Das 08:00h às 17:00h

Local: O curso será realizado na Sede do Sindicato Rural de Capão Bonito.

Curso totalmente **GRATUITO**, incluindo alimentação e certificado.

As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas no
SINDICATO RURAL DE CAPÃO BONITO (Patronal)

Av. Plácido Batista da Silveira, n. 371 - Jd. Cruzeiro – Capão Bonito/SP
(15) 3542-2466 – email: sindruralcb.cursos@gmail.com



(15) 99615-0223 – Néia (15) 99681-6886 - Cristiane



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
Telefone: (15) 3542-3553/3542-2875/3542-4543
E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

COMUNICADO - ATRIBUIÇÕES DE AULAS **INÍCIO EM 23/01/2024 (TERÇA-FEIRA)**

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos candidatos Aprovados e Classificados no **CONCURSO PÚBLICO nº 02/2019**, homologado por meio da Portaria nº 510/19, de 20/09/2019 publicado junto à Imprensa Oficial do Município – Edição 625 de 27/09/2019, Concurso Público este prorrogado por mais 02(dois) anos por meio do Decreto nº 094/21 de 01/07/2021, **QUE HAVERÁ ATRIBUIÇÕES DE CLASSES/AULAS NO DIA 23/01/2024 (TERÇA-FEIRA)** para os interessados em assumir classes/aulas em **CARÁTER DE SUBSTITUIÇÃO (CONTRATO TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL)** para o Emprego de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-I, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB-II**, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 5.311, de 17 de Agosto de 2023, que Dispõe sobre contratação precária, temporária e emergencial de Servidores titulares e Profissionais da Área da Educação, alterado pela Lei Municipal nº 5.370 de 09 de Novembro de 2023 e Decreto Municipal nº 120/23, de 17 de Agosto de 2023, **Exclusivamente para o Exercício de 2024**. Comunicamos que as demais **Atribuições de classes/aulas ocorrerão sempre nas terças-feiras**, obedecidas as normas do edital e legislação trabalhista, para atender as Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental. Deverão os interessados comparecerem **na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Avenida Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro - Capão Bonito/SP**, conforme horários a seguir:

PROFESSOR DE PRÉ-ESCOLA: 23/01/2024 - TERÇA-FEIRA - 08H30MIN

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB-I - ENSINO FUNDAMENTAL: 23/01/2024 - TERÇA-FEIRA 09H30MIN

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB-II - 23/01/2024 - TERÇA-FEIRA - 10H30MIN.

Os Editais de Atribuições de Classes/aulas serão publicados em mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura em 48 (quarenta e oito horas) antes das atribuições.

➤ **O não comparecimento do candidato será considerado como desistência.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: É obrigatória a apresentação dos documentos elencados abaixo:

- Diploma Original ou Declaração de Conclusão de Curso, cuja data de expedição não exceda dois anos.
- Declaração de Acúmulo de Cargo ou Função;
- Nº do PIS/PASEP;
- Nº RG e CPF;
- Endereço Completo (contendo o CEP).

Capão Bonito-SP, 17 de janeiro de 2024.

MELINA LAURA CRAVO
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura Interina



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO – SP
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 Av. Santos Dumont, nº. 50 - Praça Dr. Thomaz Eurico Gomes – Centro
 CEP 18.300-530 - Capão Bonito / SP.
 Telefone: (15) 3542-3553 E-mail: educacao@capaobonito.sp.gov.br

PROCESSO SELETIVO N° 02/2023

Cadastro de reserva, para vagas de contratação em caráter temporário e emergencial de: **Professor de Educação Básica II – Educação Física e Professor de Educação Básica II AEE – Atendimento Educacional Especializado.**

PUBLICIZAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DAS PROVAS REALIZADAS EM 14/01/2024

Os membros da Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 02/2023, em atendimento às disposições do Edital do Processo Seletivo nº 02/2023, RESOLVEM:

DIVULGAR o GABARITO OFICIAL do Processo Seletivo nº 02/2023.

GABARITO		
	AEE	E. Física
1	A	A
2	C	C
3	D	D
4	B	B
5	C	C
6	B	B
7	A	A
8	D	D
9	C	C
10	B	B
11	C	C
12	D	A
13	A	B
14	B	D
15	A	C
16	D	A
17	D	C
18	B	B
19	D	D
20	A	B

Capão Bonito (SP), 15 de janeiro de 2024.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS

Prefeito Municipal

  **CONTRIBUA COM A PESQUISA DE PERCEPÇÃO DO TURISMO!**

Pedimos a colaboração de todos! Participe da Pesquisa de Percepção do Turismo, uma ferramenta crucial desenvolvida pelo Centro de Inteligência da Economia do Turismo. Este instrumento irá gerar indicadores importantes sobre como o turismo impacta nossa comunidade. Acesse o link e compartilhe suas percepções:

<https://docs.google.com/.../1FAIpQLSdHiuN2zpJ.../viewform...> 

Agradecemos a colaboração de todos! 

#PesquisaTurismo #PercepçãoComunidade #ColaboreConosco



COMO VOCÊ VÊ O TURISMO NA SUA
CIDADE OU REGIÃO ONDE MORA?

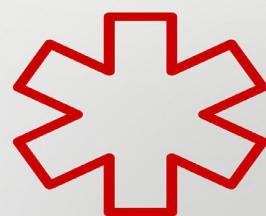


ATENÇÃO



Estamos **temporariamente**
sem a linha 192 (ambulância)
informamos que o nosso
NOVO NÚMERO para
emergências e
solicitação de ocorrência é

(15) 99667-0748



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DA
SAÚDE
DE CAPÃO BONITO

ATENÇÃO!

A NOSSA
**Biblioteca
Municipal**
ESTÁ COM CASA NOVA



RUA SETE DE SETEMBRO, 840 - CENTRO
(ANTIGA TELESP)

FAÇA A
SUA
VISITA!



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



DIVISÃO DE
TURISMO
DE CAPÃO BONITO



COMUNICADO IMPORTANTE

Nos dias **18/01** (quinta-feira),
a partir de 13H
e 19/01 (sexta-feira) até às 18H,
A **Rua José Inácio** estará interditada
para o projeto de Recapeamento.
E a **Linha Lilás** de ônibus seguirá pela
Av. Santos Dumont,
Rua Pernambuco e Av Amazonas.



Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL EXERCÍCIO 2024

TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 38/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capão Bonito

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENIFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPÃO BONITO

OBJETO: Prestar serviços para execução de serviços médico-hospitalares do Hospital Geral, Maternidade e Pronto Socorro (urgência e emergência).

PRAZO: a contar de 01/01/2024 a 29/02/2024

ASSINATURA: 17/01/2024

ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal em Exercício

**TARIFA
ZERO**
TRANSPORTE
PARA TODOS

ATUALIZADO
em 15/01/2024

>>> HORÁRIO DE PARTIDA

LINHA VERDE

Vila Brasil, Nova Capão Bonito, Boa Esperança,
CDHU Orestes Quercia, Centro

<<< TODOS
OS DIAS

>>> HORÁRIO DE PARTIDA (saída Vila Brasil)

06H30 - 07H30 - 08H30 - 09H30 - 10H30 - 11H30 - 12H30
13H30 - 14H30 - 15H30 - 16H30 - 17H30 - 18H30 - 19H30
20H30 - 21H30 - 22H30

>>> IDA

- Saída Igreja São José
- Av Adhemar de Barros
- Av Dr José Bloes Mota
- Av Prof Laudelino Rolim de Lima
- Av Antônio de Souza Lopes
- Rua Teodoro Siqueira
- Rua Marui Ferrari
- Rua Mateus Siano
- Av João Antunes Rodrigues
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Rua Altino Arantes
- Rua Bernardino de Campos
- Rua Pedro Mariano Filho
- Rua Brasílio Nunes
- Av José Miguel Ferreira
- Rua Laurindo de Oliveira
- Rua Esperança
- Rua Eulália Ferreira
- Av José Miguel Ferreira
- Rua Brasílio Nunes
- Rua Ovídeo Tristão de Lima
- Rua Antônio Carlos Negrão
- Rua José Soares de Proença
- Praça Jaime Tozzo

>>> VOLTA

- Rua José Soares de Proença
- Rua Antônio Carlos Negrão
- Rua Nove de Julho
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Sete de Setembro
- Rua Lucas Nogueira Garcês
- Av João Antunes Rodrigues
- Av Ademar de Barros
- Igreja São José



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

Departamento Municipal de Trânsito de Capão Bonito-SP
DEMUTRAN



ATUALIZADO
em 15/01/2024

**TARIFA
ZERO**
TRANSPORTE
PARA TODOS

>>> HORÁRIO DE PARTIDA

LINHA VERMELHA

Jardim Europa, Parque das Nações, Centro,
Vila Santa Isabel, Alvorada e Colonial

**TODOS
OS DIAS**

>>> HORÁRIO DE PARTIDA (saída do Jd Europa)

06H30 - 07H30 - 08H30 - 09H30 - 10H30 - 11H30 - 12H30
13H30 - 14H30 - 15H30 - 16H30 - 17H30 - 18H30 - 19H30
20H30 - 21H30 - 22H30

>>> IDA

- Quadra Jardim Europa
- Av Cerejeiras
- Rua Portugal
- Rua Canadá
- Rua Polônia
- Avenida Itália
- Rua Portugal
- Av Cerejeiras
- Rua Maurício Peceguini
- Rua Pedro Mariano Filho
- Rua Sete de Setembro
- Rua Lucas Nogueira Garcês
- Av Plácido Batista da Silveira
- Rotatória Ribeirão Grande
- Rua Arnaldo Schut
- Rua Pedro Cesário Ferreira
- Rua Prof Isabel Maria Carvalho Camargo
- Rua Manuel Antônio Marrão
- Rua Seimei Sato
- Rua Chieko Tamura
- Rua Avelina Contieri de Almeida
- Rua Arnaldo Schut
- Rua Pedro Batista da Silveira
- Av Dr Tadeu Zagrobinsk
- Rua Emídio Pucci
- Alameda das Caravelas
- Av Patriarca

<<< VOLTA

- Av Plácido Batista da Silveira
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Rua Bernardino de Campos
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Marechal Deodoro
- Rua Bom Jesus do Chaves
- Av Francisco Antônio Consolmagno
- Av Cerejeiras
- Quadra Jardim Europa



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

Departamento Municipal de Trânsito de Capão Bonito-SP
DEMUTRAN

**TARIFA
ZERO**
TRANSPORTE
PARA TODOS

ATUALIZADO
em 15/01/2024

>>> HORÁRIO DE PARTIDA

LINHA AMARELA

Vila Aparecida, Av. Massaichi Kakihara
e Centro

TODOS
OS DIAS

>>> HORÁRIO DE PARTIDA (saída da Vila Aparecida)

06H30 - 07H30 - 08H30 - 09H30 - 10H30 - 11H30 - 12H30
13H30 - 14H30 - 15H30 - 16H30 - 17H30 - 18H30 - 19H30
20H30 - 21H30 - 22H30

>>> IDA

- Av. Elias Jorge Daniel
- Av. Elias Jorge Daniel
- Rua Ananias Aleixo
- Rua Sueli Menim
- Avenida Braz Lucas Neto
- Av. Amazonas
- Rua Apiaí
- Rua Eldorado
- Rua Itaberá
- Av. Massaichi Kakihara
- Rua Cel. Ernestino
- Rua Campos Sales
- Rua dos Expedicionários
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua 7 de Setembro
- Av. Lucas Nogueira Garcez
- Trevo Capitão Calixto

<<< VOLTA

- Av. Lucas Nogueira Garcez
- Rua Altino Arantes
- Rua José Inácio
- Av. Massaichi Kakihara
- Rua Itaberá
- Rua Itapetininga
- Av. Amazonas
- Av. Elias Jorge Daniel



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

Departamento Municipal de Trânsito de Capão Bonito-SP
DEMUTRAN



ATUALIZADO
em 15/01/2024

>>> HORÁRIO DE PARTIDA

LINHA LILÁS

Vila Aparecida, Av Amazonas e Centro

TODOS
OS DIAS

>>> HORÁRIO DE PARTIDA (saída da Vila Aparecida)

06H30 - 07H30 - 08H30 - 09H30 - 10H30 - 11H30 - 12H30
13H30 - 14H30 - 15H30 - 16H30 - 17H30 - 18H30 - 19H30
20H30 - 21H30 - 22H30

>>> IDA

- Av Elias Jorge Daniel
- Rua Ananias Aleixo Vaz
- Rua Sueli Menin
- Av Braz Lucas Neto
- Av Amazonas
- Rua José Ignácio
- Av Santos Dumont
- Rua Bernardino de Campos
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Sete de Setembro
- Av Lucas Nogueira Garcês

<<< VOLTA

- Av Lucas Nogueira Garcês
- Rua Altino Arantes
- Rua José Ignácio
- Av Amazonas
- Av Elias Jorge Daniel



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO

Departamento Municipal de Trânsito de Capão Bonito-SP
DEMUTRAN



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL N° 004/24, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre cobrança de Taxa de Expediente, que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o grande número de requerimentos protocolados na Seção de Protocolo Geral, ocasionando elevado aumento na despesa;

Considerando a necessidade do equilíbrio das contas públicas;

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 283/1/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida Taxa de Expediente no valor de R\$ 17,71 (dezessete reais e setenta e um centavos), a qual deverá ser recolhida junto à Tesouraria Municipal.

Parágrafo único. A Guia de Recolhimento deverá acompanhar o requerimento por ocasião do protocolamento.

Art. 2º. Os Requerimentos de servidores municipais, associações, entidades religiosas e solicitações de isenções estão dispensadas do recolhimento da Taxa de Expediente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2024.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 17 de janeiro de 2024.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL N° 008/24, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre reajuste de IPTU, ISSQN, TLL e Taxas, que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica **REAJUSTADO** em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) o valor do I.P.T.U. (Imposto Predial e Territorial Urbano), ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), TLL (Taxa de Licença e Localização) e demais Taxas, para o Exercício de 2024, com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do período de janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 17 de janeiro de 2024.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 009/24, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre alterações na Tabela de Valores “Anexo Único” das Regiões Fisiográficas do Município de Capão Bonito, para o Exercício de 2024, que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 9º, § 8º, da Lei Municipal nº 1.131, de 23 de fevereiro de 1989, com a alteração introduzida pela Lei Municipal nº 1.254, de 22 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica corrigida a “TABELA DE VALORES”, por hectare, das regiões fisiográficas do Município de Capão Bonito, para o Exercício de 2024, constante do “Anexo Único”, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 17 de janeiro de 2024.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TABELA DE VALORES TERRA NUA POR HECTARE EXERCICIO 2024 MUNICIPIO CAPÃO BONITO SP ANEXO ÚNICO DECRETO MUNICIPAL N° 009/2024

BAIRRO	DIST. (Km)	4,62%
ÁGUA AMARELA	5	R\$ 37.522,89
ÁGUA QUENTE	20	R\$ 21.440,47
ALEGRE	25	R\$ 14.919,70
ALEGRE DE BAIXO	30	R\$ 14.919,70
ALVES	25	R\$ 14.919,70
ANA BENTA	15	R\$ 24.842,51
ANA ROSA	5	R\$ 32.531,84
APIAI MIRIM	35	R\$ 19.919,74
AREIAS	18	R\$ 19.919,74
ATERRADO GRANDE	17	R\$ 26.479,11
BACALHAU	30	R\$ 14.919,70
BAGUAÇU	5	R\$ 24.842,51
BARRA	45	R\$ 14.919,70
BARRA MANSA	11	R\$ 33.484,38
BARREIRINHO	33	R\$ 24.842,51
BARRINHA/TOMÉS	18	R\$ 24.842,51
BOA ESPERANÇA	12	R\$ 33.484,38
BÔA VISTA/TAQUARAL	25	R\$ 33.484,38
BOITUVA	33	R\$ 14.919,70
BRAZ	30	R\$ 14.919,70
BREJO SÉCO	20	R\$ 24.842,51
BRISOLA		R\$ 24.842,51
CACHOEIRINHA	15	R\$ 24.842,51
CAÊTE	5	R\$ 33.484,31
CAMILOS	16	R\$ 24.842,51
CAMPINAS	9	R\$ 29.190,40
CAMPININHA	5	R\$ 29.190,40
CAMPO DO ROSA	45	R\$ 14.919,70
CAPIM LIMÃO	8	R\$ 14.919,70
CAPOAVA	15	R\$ 29.190,40
CARMO 1	15	R\$ 24.842,51
CARMO II	45	R\$ 14.919,70
CERRADO	15	R\$ 24.842,51
CONCHAS	20	R\$ 14.919,70
CORDEIROS	28	R\$ 24.842,51

BAIRRO	DIST. (Km)	4,62%
LAGEADO	6	R\$ 20.014,73
LAUREANA	50	R\$ 14.919,70
LAVRINHA	25	R\$ 14.919,70
LEMES	12	R\$ 27.534,67
MANT. DO PINHAL	18	R\$ 27.534,67
MARCELINOS	22	R\$ 24.842,51
MATO DO PAVÃO	15	R\$ 27.534,67
MATO LIMPO	35	R\$ 19.711,26
MENDES	17	R\$ 24.842,51
MOCAMBO	18	R\$ 27.534,67
MOREIRAS	15	R\$ 27.534,67
NUNES	15	R\$ 27.534,67
OLHO D'ÁGUA	5	R\$ 33.484,38
PAINEIRAS	25	R\$ 24.842,51
PALATA	3	R\$ 33.484,36
PARANAPANEMA	18	R\$ 33.484,36
PARANAPITANGA	16	R\$ 27.534,67
PEDRA BRANCA	22	R\$ 24.842,51
PEDROSOS	20	R\$ 24.842,51
PINHAL D. PAULOS	25	R\$ 24.842,51
PINHALZINHO	22	R\$ 24.842,51
PIOS	15	R\$ 33.484,36
PROENÇAS	28	R\$ 27.534,67
QUEIMADO	20	R\$ 24.842,51
RETIRO	10	R\$ 33.484,36
RIB. M. QUARTO	13	R\$ 24.842,51
RIO ABAIXO	11	R\$ 24.842,51
SAKAMOTO	38	R\$ 14.919,70
SALTEADOR	7	R\$ 44.371,07
SANTA FÉ	15	R\$ 44.364,78
SANTA INES	10	R\$ 44.364,78
SANTA ROSA	8	R\$ 37.168,17
SANTA TEREZINHA	30	R\$ 27.534,67
SANTANA	30	R\$ 27.558,74
SÃO BENEDITO	30	R\$ 20.040,09

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CORREAS	12	R\$ 27.534,67
CÓRREGO NOVO	25	R\$ 19.919,74
CRAVOS	30	R\$ 19.919,74
CRISCIUMA	28	R\$ 19.919,74
CRISTAL/TAQUARAL	25	R\$ 14.919,70
DESERTO	6	R\$ 37.168,17
DUAS BARRAS	45	R\$ 14.919,70
FAXINAL	12	R\$ 27.534,67
FELIZARDO	20	R\$ 19.919,74
FERNANDES	18	R\$ 24.842,51
FERR. DOS MATOS	12	R\$ 24.842,51
FERR. DAS ALMAS	10	R\$ 44.364,78
FORMIGAS	22	R\$ 19.919,74
FORQUILHAS	26	R\$ 27.534,67
FRANCISCADA	20	R\$ 27.534,67
FREI BENTO	20	R\$ 24.842,51
FREITAS	28	R\$ 19.919,74
FUNDÃO	20	R\$ 27.534,67
GOMES	18	R\$ 24.842,51
ILHA DO PORTO	25	R\$ 27.534,67
INVERNADA	13	R\$ 44.365,02
ITANGUÁ	25	R\$ 37.168,17
L. DOS MOSQUITOS	15	R\$ 37.168,17

SÃO JOSÉ	35	R\$ 19.919,74
SÃO JOSÉ ABAIXO	33	R\$ 19.919,74
SÃO PAULINHO	28	R\$ 27.534,67
SÃO ROQUE	30	R\$ 27.534,67
SENE	15	R\$ 24.842,51
SERRA	25	R\$ 24.842,51
SERRADO D. CAMPINAS	10	R\$ 24.842,51
SERRINHA	25	R\$ 19.919,74
SITIO VELHO	13	R\$ 24.842,51
SOUZAS	35	R\$ 14.919,70
TAMANDUÁ	19	R\$ 24.842,51
TAQUARAL	30	R\$ 27.534,07
TAQUARAL ABAIXO	35	R\$ 33.484,74
TIJUCO PRETO	8	R\$ 44.364,78
TOMÉS	28	R\$ 27.534,07
TURVO DOS ALMEIDAS	22	R\$ 33.551,54
TURVO DOS COLAÇOS	35	R\$ 33.551,54
TURVO DOS HILÁRIOS	35	R\$ 33.551,54
TURVO DOS MENDES	23	R\$ 33.551,54
TURVO DOS PEDROSOS	25	R\$ 33.551,54
VALINHOS	55	R\$ 14.919,70
VARGEDÃO	30	R\$ 14.919,70
VARGINHA	45	R\$ 14.919,70



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL N° 007/24, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre veiculação de publicidade por faixas e painéis, para o Exercício de 2024, que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade da regulamentação da veiculação de publicidade por faixas e painéis no perímetro urbano;

Considerando os termos constantes do Protocolado nº 283/1/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º A veiculação de publicidade por faixas e painéis nas vias e logradouros públicos constante no Capítulo X, artigo 229, § 1º, Incisos II e VI da Lei Complementar nº 200/2017 - Código de Posturas, depende de prévia autorização da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, através da Secretaria Municipal de Planejamento e ao pagamento de Taxa, para o Exercício de 2024, como segue:

Faixas R\$ 70,85

Painéis de até 01 (um) metro quadrado R\$ 70,85

Painéis e Cartazes acima de 01 (um) metro quadrado R\$ 35,42 (por metro excedente).

§ 1º. A colocação e retirada das faixas ou painéis ficarão à cargo dos interessados.

§ 2º. As faixas e painéis serão retirados após a data de realização do evento ou promoção (vedada a permanência no local por mais de 10 (dez) dias no caso de faixas e de 30 (trinta) dias em se tratando de painéis, dependendo a permanência por prazo superior ao estipulado, de nova autorização, satisfeitas as taxas.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal DE Planejamento e Serviços Urbanos responsável pela fiscalização dos anúncios publicitários instalados nas vias e logradouros públicos por meio de faixas e painéis, bem como, pela aplicação das medidas legais cabíveis em caso de publicidade instalada irregularmente.

Parágrafo único. Na ocorrência de eventuais transtornos ou prejuízos a terceiros ocasionados pela colocação de faixas ou painéis sem autorização da municipalidade, a responsabilidade recairá sobre o infrator.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto Municipal nº 015/23, de 31 de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 17 de janeiro de 2024.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL N° 006/24, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre alteração no Anexo VIII, da Lei Complementar nº 015, de 10 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal, que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos constantes do Art. 235, da Lei Complementar nº 015/2002 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Complementar nº 146, de 13 de fevereiro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo VIII, que dispõe sobre Tabela para cobrança de Taxa de Expediente e Serviços Diversos, constante da Lei Complementar nº 015/2002 (Código Tributário Municipal), alterada pela Lei Complementar nº 146, de 13 de fevereiro de 2015, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII

TABELA PARA COBRANÇA DE TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS

1	Declarações, Atestados e Certidões de Qualquer Natureza	R\$ 35,42
2	Alvará de funcionamento para estabelecimento Comercial e prestação de Serviços	R\$ 141,71
	Alvará de funcionamento para eventos	R\$ 283,42
3	Alvará de funcionamento para Parques de Diversões e Circos	R\$ 708,55
4	Rebaixamento e colocação de guias por	R\$ 14,56

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

	metro linear	
5	Vistoria no Perímetro Urbano	R\$ 70,85
6	Vistoria na Zona Rural	R\$ 70,85 UFESP'S mais R\$ 1,80 por Km rodado
7	Alvará para Licenciamento de Táxi	R\$ 141,71
8	Concessão de "Habite-se" por m ²	R\$ 2,30
9	Desmembramento e/ou unificação para fins cartoriais	
	02 lotes	R\$ 88,56
	de 03 à 10 lotes	R\$ 123,99
	acima de 10 lotes	R\$ 212,57
10	Desmembramento e/ou unificação para fins cadastrais	R\$ 88,56
11	Demarcação de lotes urbanos por m ²	R\$ 1,80

Art. 2º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos do Decreto Municipal nº 013/23, de 31 de janeiro de 2023.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho",
17 de janeiro de 2024.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO MUNICIPAL N° 005/24, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre fixação de preços públicos, que especifica.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA, Prefeito em Exercício do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao disposto nos arts. 8º, 9º, 10 e 11 § único e 12 da Lei Municipal nº 1.571/93,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os preços públicos serão cobrados em razão das atividades de natureza industrial, comercial, de prestação de serviços e de uso de bens pertencentes ao Município, tais como:

- a)** execução de muros e passeios;
- b)** execução de aterros, terraplanagens e escavações;
- c)** execução de roçagem e limpeza;
- d)** execução de alinhamento e nivelamento;
- e)** demarcação de áreas;
- f)** aprovação de Ruas, Plantas e Projetos por m²;
- g)** cópias reprográficas;
- h)** remoção de entulhos;
- i)** serviços de cemitérios;
- j)** uso de áreas em próprios municipais.

Art. 2º. Os serviços públicos municipais, quando concedidos, terão critérios de fixação de preços estabelecidos no ato da concessão.

Art. 3º. Em razão da utilização dos serviços públicos municipais, como contraprestação de caráter individual, ou na unidade de fornecimento, será cobrado um preço, conforme anotação em tabela a seguir.

Parágrafo único. O preço será devido pelo peticionário ou por quem tenha interesse nos serviços ou no fornecimento.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TABELA

SERVIÇOS DIVERSOS

a) 1	Execução de muros por m linear	R\$ 88,56/ml
b	Execução de aterros, terraplanagem e escavações:	
b) 1	Caminhão basculante - por hora	R\$ 212,57/h
b) 2	Caminhão pipa - por hora	R\$ 194,84/h
b) 3	Patrol - por hora/máquina	R\$ 371,99/h
b) 4	Pá-Carregadeira - por hora/máquina	R\$ 230,27/h
b) 5	Retro-escavadeira - por hora/máquina	R\$ 194,84/h
b) 6	Rolo compressor - por hora/máquina	R\$ 177,13/h
b) 7	Trator de esteiras - por hora/máquina	R\$ 265,70/h
c	Execução de roçagem e limpeza:	-
c) 1	Roçagem - p/ hora (por m ² R\$ 0,67/m ² - DER)	R\$ 0,87/h
c) 2	Caminhão Basculante - p/ hora	R\$ 106,28/h
c) 3	Pá-Carregadeira - p/ hora/máquina	R\$ 230,27/h
c) 4	Trator de Esteiras - p/ hora/máquina	R\$ 212,57/h
d	Execução de alinhamento e nivelamento:	-
d) 1	Poligonal taqueométrica para levantamento perimetérico de áreas rurais - p/ Km	R\$ 1.913,10/km
d) 2	Nivelamento geométrico - p/ Km ²	R\$ 1.310,83/km
e	Demarcação de áreas:	-
e) 1	Planialtimétrico cadastral, área urbana, para projetos de edificação - 1:100, 1:250, 1:500 (curvas c/ 1m.) até 3.000 m ² .	R\$ 3.259,36
e) 2	3001 a 10.000 m ²	R\$ 1,01 m ²
e) 3	Acima de 10.000 m ² - p/ ha.	R\$ 0,86 m ²
e) 4	Planialtimétrico cadastral, área suburbana ou rural, para projetos de urbanização, densidade média de 30 pontos/ha - 1:500, 1:1000, curvas de nível cd 1m.	-
e) 5	Até 01 ha	R\$ 3.259,36/ha
e) 6	De 1 a 5 ha - p/ha	R\$ 2.710,22/ha
e) 7	Acima de 5 ha. - p/ha	R\$ 2.710,22/ha
e) 8	Locação (demarcação) lotes urbanos:	-
e) 9	Lotes até 3.000 m ²	R\$ 2.781,06
e) 11	Locação de linhas estaqueadas 20/20 mts:	-
e) 12-1	Sem nivelamento geométrico - p/ Km	R\$ 4.641,36/km
e) 12-2	Com nivelamento geométrico - p/ Km	R\$ 7.227,28/km

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924

Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

f) Aprovação - Ruas - Plantas e Projetos por m ² :		Projetos R\$ 3,42 m ²	Regularização R\$ 5,51 m ²
g) Cópias Reprográficas (por cópia)		R\$ 0,19	
h) Remoção de entulhos - p/m ³		R\$ 70,85/m3	
i) Serviços de cemitérios:		-	
i) 1 Sepultamentos:		-	
i) 2 Em sepulturas simples ou geral		R\$ 106,28	
i) 3 Em sepulturas perpétuas		R\$ 159,41	
i) 4 Exumação ou remoção:		-	
i) 5 Para interior do mesmo cemitério		R\$ 106,28	
i) 6 Para outros cemitérios		R\$ 212,57	
i) 7 Concessão em sepulturas perpétuas:		-	
i) 8 Em avenidas		R\$ 212,57	
i) 9 Em ruas principais		R\$ 106,28	
i) 10 Concessão em sepulturas temporárias		R\$ 53,13	
j) Uso de áreas em próprios ou (prédios) municipais:		-	
- Terminal Rodoviário - p/ m ² mensal		R\$ 53,13/m2	
- Mercado Municipal - p/ m ² mensal		R\$ 35,42/m2	

Art. 4º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data sua publicação, revogando-se o Decreto Municipal nº 014/23, de 31 de janeiro de 2023.

Paço Municipal Doutor "João Pereira dos Santos Filho",
17 de janeiro de 2024.

DR. ROBERTO KAZUSHI TAMURA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.